**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2017**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.191.859/0001-98**, com sede na Rua Benjamin Constante, n.º 510, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3860, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizabete Aparecida Fortunato de Souza inscrita no CPF n.º 021.310.719-81, residente e domiciliada na Rua José Klosovski, 181, Centro, Pitanga – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, e considerando que o referido contrato vem sendo oneroso para a contratada, fica reajustado o valor do KM (Quilômetro) em R\$ 0,15 (Quinze Centavos), conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 098/2017, nos seguintes termos:

1 – KM (Quilômetro) – fica reajustado o valor do contrato original de Fls. 117/123 em R\$ 0,15 (Quinze Centavos), o KM (Quilômetro), passando a valer os valores conforme as seguintes linhas:

ITEM 01		VR KM (R\$)
Linha 01	Com saída da Localidade de 10 de Julho, Nova Conquista e Lontrense até o baldeio no asfalto. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde	R\$ 3,64
ITEM 02		
Linha 02	Com saída da Localidade de Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde	R\$ 3,14
ITEM 03		
Linha 03	Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde	R\$ 2,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

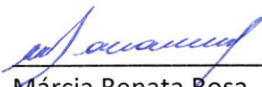


b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Outubro de 2017.


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas


Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53


E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33

Edital

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C N P J: 06.684.644/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 84.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1339

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CEC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito REINALDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.155.797-3/558 - PR, e de outro lado a Empresa E. A. FORTUNATO DE GENEROSIS WALTER, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.010.719-81, residente e domiciliada na Rua José Klovovski, 181, Centro, Pitanga - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea "d", e considerando que o referido contrato vem sendo oneroso para a contratada, fica reajustado o valor do KM (Quilômetro) em R\$ 0,15 (Quinze Centavos), conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 098/2017, nos seguintes termos:

1 - KM (Quilômetro) - fica reajustado o valor do contrato original de R\$ 137.712,9 em R\$ 0,15 (Quinze Centavos), o KM (Quilômetro), passando a valer os valores conforme as seguintes

ITEM 01	VR KM (R\$)
Com sede de Localidade de Rio de Janeiro, Nova Conquista e Lourenses até o baldeio no asfalto.	R\$ 3,64
Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.	
Período: Manhã/Tarde	
Item 02	
Com sede de Localidade de Itambé, Arraio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Akur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli de Costa.	R\$ 3,14
Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.	
Período: Manhã/Tarde	
Item 03	
Com sede de Localidade de Rio Uau de Cima até o Colégio Estadual João Clonak e Escola Municipal José Felix Grande em São José.	R\$ 2,94
Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.	
Período: Manhã/Tarde	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

e) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C N P J: 06.684.644/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 84.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1339

2º TERMO ADITIVO

ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Outubro de 2017.

E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME

JOSE REINALDO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas

Márcia Renata Rosa

RG: 8.301.254-4

CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves

RG: 9.396.458-6

CPF: 058.813.139-33

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C N P J: 06.684.644/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 84.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1339

3º TERMO ADITIVO

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CEC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito REINALDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.155.797-3/558 - PR, e de outro lado a Empresa E. A. FORTUNATO DE GENEROSIS WALTER, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.010.719-81, residente e domiciliada na Rua José Klovovski, 181, Centro, Pitanga - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea "d", e considerando que o referido contrato vem sendo oneroso para a contratada, fica reajustado o valor do KM (Quilômetro) em R\$ 0,15 (Quinze Centavos), conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 022/2017, nos seguintes termos:

1 - KM (Quilômetro) - fica reajustado o valor do contrato original de R\$ 407.420 em R\$ 0,15 (Quinze Centavos), o KM (Quilômetro), passando a valer os valores conforme as seguintes

ITEM 01	VR KM (R\$)
Com sede de Localidade de Rio Fato, passa pelo Recozido Felix até o asfalto onde tem baldeio.	R\$ 2,94
Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.	
Período: Manhã/Tarde	
Item 02	
Com sede de Localidade de Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio.	R\$ 2,94
Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.	
Período: Manhã/Tarde	
Item 03	
Com sede de Localidade de Lucha Independência até a Escola na Localidade de Estrada do Oeste.	R\$ 2,94
Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.	
Período: Manhã/Tarde/noite	
Item 04	
Com sede de Localidade de Água Doce, passando pela Fazenda de São João até o asfalto onde tem baldeio.	R\$ 2,94
Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.	
Período: Manhã/Tarde/noite	
Item 05	
Com sede de Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio.	R\$ 2,94
Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.	
Período: Manhã/Tarde	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 06.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 84.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1339

154